

PORTARIA N.º 564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de dezembro de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
138-4/1	Valderino Arnaldo Bärwaldt	01/12/1995	Agente de Apoio	23
137-6/1	Walmir Ortiz	05/12/1995	Agente de Apoio	23
379-4/3	Ademir Rogerio Kirsten	06/12/2004	Agente de Execução	14
241-0/1	Alcione Canton	06/12/2004	Agente Operacional	14
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	06/12/2004	Agente Operacional	14

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 04 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO